PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcv@navinet.com.br
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 723/2007

AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM CASA RESIDENCIAL

O Município de Cana Verde, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Antonio Carlos Cipriano Carneiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado desapropriar de forma amigável ou judicial, um lote de terreno com área total de 110,00m², constante de uma casa residencial com 46,64m² de área construída, situado na Rua Nova Brasília, s/n – bairro Nova Brasília, na cidade de Cana Verde.

Art.2º - A área descrita no art.1º é de propriedade de Antonio Francisco Januário, conforme mapa e memorial descritivo, anexo ao projeto, cuja área será usada em acesso ao Ginásio Poliesportivo do Bairro Brasília.

Art. 3º - O valor da desapropriação é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme laudo de avaliação.

Art.4º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrá por contas da dotação: 20241236100041004490610 2, aberta no orçamento vigente pela Lei 676/05, anulando-se o valor correspondente na reserva de contingência.

Art. 5º - Fica autorizado a acrescentar no Plano Plurianal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 10 de dezembro de 2007.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal